

## ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Reunião do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
DATA	19 de novembro de 2025
LOCAL	Online, via Google Meet
COORDENAÇÃO	CODIN/SEGEST

### **PRESENTES**

<b>NOME</b>
Roberto Masami Nakajo, Juiz Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, Coordenador do Comitê
Karoline Vieira, Representante da Diretoria-Geral;
Ricardo Ganzo Wickert Caldas, Assessor da Ouvidoria;
Nílvio Gomes Bach, Representante da Assessoria Jurídica da Presidência;
Anderson Bastos, Coordenador de Segurança da Informação e Proteção de Dados
Fábio Rebelo, Coordenadora da CODIN Substituta;
Marcelo Moretto, Coordenador da COGEPRO;
Fernanda Linhares dos Santos, Chefe da Seção de Apoio à Governança e LGPD;
Gabriela Gomes, Servidora da SEGEST;

### **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**

<b>NOME</b>
Carlos Tiusso, Diretor-Geral

Alcino Ecker Junior, Secretário-Geral da Presidência
Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria;
Camila Abreu, Diretora da Secretaria de Comunicação Social;
Gustavo Bestetti Ibarra, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

#### **ASSUNTOS TRATADOS:**

- Mapeamento TRT-SC - Status
- Vazamento de Dados - PJe
- Procedimento Comunicação de Incidentes - Auditoria TCU
- Carta de Brasília - Encontro Encarregados CNJ
- Outros assuntos para o Comitê

#### **Abertura**

A reunião foi aberta pelo coordenador do Comitê, Dr. Roberto Masami Nakajo, Juiz Encarregado de Dados do TRT-SC, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta a ser tratada. Em seguida, passou a palavra para a servidora Fernanda Santos, que deu continuidade aos tópicos.

#### **1. Mapeamento de Dados Pessoais – Status**

Foi realizada a contextualização sobre o andamento do processo de mapeamento de dados pessoais no âmbito do Tribunal.

Destacou-se que o trabalho teve início pela área piloto, a Coordenadoria de Saúde, cujo andamento já havia sido apresentado na reunião anterior do Comitê.

Na última reunião, ficou definido que a etapa seguinte contemplaria a SECAD, com foco na Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC). Informou-se que já foram realizadas reuniões com a diretora da SECAD e com o coordenador da CLC, porém o processo de mapeamento ainda não foi iniciado na área.

O Dr. Nakajo ressaltou a importância de iniciar o trabalho ainda no ano corrente. A possibilidade de início imediato será tratada com o coordenador da CLC ao longo da próxima semana.

## 2. Vazamento de Dados - PJe

Foi informada ao comitê a ocorrência de um incidente de segurança no sistema PJe, decorrente de uma fragilidade identificada em uma API. Essa vulnerabilidade permitiu acessos indevidos ao sistema em âmbito nacional, no período de **04/06 a 15/08/2025**, possibilitando a extração de documentos sigilosos, dados pessoais, inclusive informações de processos que tramitavam sob segredo de justiça.

Quanto às obrigações regulatórias, destacou-se o disposto no **art. 48 da LGPD**, que determina:

*“O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.”*

No âmbito do TRT-SC, foi realizada a comunicação formal à ANPD, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal da Agência. O preenchimento foi conduzido pelo Encarregado de Proteção de Dados (Dr. Nakajo), com apoio técnico da SETIC, que forneceu todas as informações necessárias e certificou a correção da vulnerabilidade.

A comunicação aos titulares dos dados, diante do volume expressivo de documentos potencialmente afetados, foi centralizada pelo CSJT, conforme orientação nacional adotada por todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

Essa comunicação foi feita por meio de um **hotsite institucional**, desenvolvido pelo CSJT, para comunicação em larga escala aos titulares, e divulgado pelos TRTs a partir de **01/10/2025**, consolidando as informações oficiais sobre o incidente.

## 3. Procedimento de Comunicação de Incidentes – Auditoria TCU

Foi apresentado ao Comitê o resultado da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2024, cujas recomendações foram formalizadas em 2025. Entre todos os itens analisados no procedimento, apenas **uma recomendação** foi direcionada ao TRT-SC:

**“Adotar ações para elaborar e aplicar modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, conforme disposto no art. 48 da Lei 13.709/2018.”**

Na resposta encaminhada durante a auditoria de 2024, a CODIN havia registrado o entendimento de que, embora o Tribunal já possuísse o **Protocolo de Prevenção e Tratamento de Incidentes** (Portaria PRESI n. 75/2021), ainda não existiria um procedimento formal e detalhado específico para a comunicação de incidentes à ANPD e aos titulares.

Contudo, após nova análise, em conjunto com a SETIC, concluiu-se que a Portaria PRESI n.

75/2021 já atende à recomendação do TCU, uma vez que prevê de forma expressa o dever de comunicação. Foi destacado ao Comitê o seguinte dispositivo:

*Art. 7º, § 3º – Quando se tratar de incidente envolvendo violação de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a autoridade nacional e o titular deverão ser comunicados da ocorrência, na forma do art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).*

Assim, o Comitê concordou que, quanto à recomendação do TCU, o entendimento encontra-se **sanado** pela redação atual da Portaria.

Como **deliberação**, o coordenador da SEGTIC, **Anderson Bastos**, ficou responsável por revisar a Portaria PRESI nº 75/2021 em 2026, e incluir maior detalhamento sobre o fluxo e o modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados pessoais.

#### **4. Carta de Brasília – Encontro de Encarregados do CNJ**

O Comitê foi informado sobre o **Encontro Nacional dos Encarregados pelo Tratamento de Dados do Poder Judiciário**, realizado em **09/10**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Como resultado do evento, foi elaborada de forma colaborativa a **Carta de Brasília**, documento que consolida o compromisso institucional do Judiciário com a proteção de dados pessoais e reúne recomendações estratégicas para o fortalecimento da governança de dados nos tribunais.

Foram destacados os principais pontos da Carta:

- **Fortalecimento do papel do Encarregado** – A Carta enfatiza a necessidade de estrutura e apoio institucional adequados, considerando o aumento das demandas relacionadas à LGPD, seu impacto nacional e as cobranças dos órgãos superiores. Sugeriu-se, no âmbito do Comitê, que a demanda por estrutura de apoio ao Encarregado seja formalizada por meio de **PROAD** específico.
- **Inovação responsável** – Reforçou-se que os novos sistemas e iniciativas tecnológicas, especialmente aqueles que envolvem Inteligência Artificial, devem ser planejados desde o início com atenção à proteção de dados (*privacy by design*). O Comitê sugeriu que a Coordenadoria de Inovação e Projetos Estratégicos e o Laboratório de Inovação sejam comunicados, para que as futuras entregas já incorporem essas premissas.
- **Consolidação da cultura de proteção de dados** – A Carta destaca a necessidade de ações contínuas de sensibilização e formação de servidores e magistrados. Karoline Vieira sugeriu que sejam implementadas campanhas educativas com apoio da SECOM, tais como “pílulas informativas” e campanhas institucionais.
- **Cooperação interinstitucional e repositório de boas práticas** – Foi ressaltado que o diálogo entre órgãos do Judiciário tem se intensificado, permitindo troca de experiências e adoção de boas práticas na implementação da LGPD.

- **Regulamentação da proteção de dados na prestação jurisdicional** – A Carta trata ainda da necessidade de avançar na harmonização entre LGPD e Lei de Acesso à Informação (LAI), especialmente no contexto da publicidade dos atos processuais e da proteção dos dados pessoais.

## 5. Outros Assuntos

Foram comunicados ao Comitê os seguintes assuntos:

- **Participação do TRT-SC no Encontro Nacional de LGPD no Serviço Público**, realizado no TRE-PR nos dias **30 e 31/10**, evento que reuniu órgãos públicos para discutir tendências, desafios e boas práticas relacionadas à proteção de dados na Administração Pública.
- **Painel de Mapeamento da LGPD – Webinário CSJT**, no qual o CSJT apresentou o novo painel de monitoramento da aplicação da LGPD
- **Anonimização de dados pessoais em processos judiciais**, tema cuja demanda vem sendo crescente nas manifestações encaminhadas à Ouvidoria. Os requerentes solicitam a anonimização de seus dados em documentos disponibilizados no PJe. Esclareceu-se que, atualmente, apenas a **busca nominal** é anonimizada; entretanto, quando a consulta é realizada pelo **número do processo**, todos os documentos permanecem acessíveis, salvo nos casos submetidos a sigilo. O ponto foi trazido ao Comitê para reflexão sobre os desafios inerentes ao equilíbrio entre a **LGPD** e a **Lei de Acesso à Informação (LAI)**, especialmente no tocante à publicidade dos atos processuais.

Em anexo, segue a apresentação de slides da reunião.

## FECHAMENTO DA ATA

Em 19 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL	CONTATO
Fernanda Linhares dos Santos	R: 4178